



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

1.1. Aquisição de instrumentais e equipamentos hospitalares para cirurgias por videolaparoscopia, conforme os

-----				
LOTE 001 - LOTE I				
-----				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----				
0001	CONTROLADORA DE CAMERA VIDEO PARA ENDOSCOPIA			
			CONTROLADORA DE CAMERA VIDEO PARA ENDOSCOPIA FLEXIVISION 10	
			CONTROLADORA COM SAIDA DIGITAIS DE SINAIS DE VÍDEO EM ALTA	
			DEFINIÇÃO 1920 X 1080 LINHAS, FULL HD. FORMADO DE IMAGEM 19:9	
			WHITE SCREEN. SAIDAS DIGITAIS: 2 SAIDAS HD-SDI PARA CONEXÃO DE	
			CABOS DE VIDEO DE COMPRIMENTO SUPERIOR A 10 METROS. AJUSTE	
			PRÉ-CONFIGURADOS SELECIONÁVEIS PARA LAPAROSCOPIA, ARTROSCOPIA,	
			GINECOLOGIA, UROLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, FIBROSCÓPIOS,	
			NEUROENDOSCOPIA E CARDIOLOGIA. VIDEOALGORITMOS PARA REALCE	
			SELETIVO DE COR, REDUÇÃO DE FUMAÇA E ELIMINAÇÃO DE GRID DE	
			FIBROSCÓPIOS. CAPTURA DE IMAGENS POR MEIO DE PORTA USB NO PAINEL	
			FRONTAL PARA CONEXÃO A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE ARMAZENAMENTO.	
			QUATRO BOTÕES DE CONTROLE NO PAINEL FRONTAL (LIGA-DESLIGA, MENU,	
			WHITE BALANCE, FOTO). ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO.	
	1.00	UNIDADE	79.978,047	79.978,05

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



0002	CABEÇA DE CAMERA DE VÍDEO PARA ENDOSCOPIA		
	CABEÇA DE CAMERA DE VÍDEO PARA ENDOSCOPIA FLEXIVISION 10 CABEÇA		
	DE CAMERA COM 1 CAPTADOR DE IMAGEM COM TECNOLOGIA CMOS COM		
	RESOLUÇÃO NATIVA 1920 X 1080		
	CABO DA CABEÇA DE CAMERA COM 3,5		
	METROS DE COMPRIMENTO. TRÊS BOTÕES NA CABEÇA DE CAMERA PARA		
	CONFIGURAÇÕES E AJUSTES MÚLTIPLOS INCLUINDO WHITE BALANCE, AJUSTE		
	DE BRILHO E DE CONTRASTE, E CAPTURA DE FOTO E VIDEO EM		
	DISPOSITIVO INTERNO E EXTERNO. ACOPLADOR ÓPTICO FULL HD COM		
	AJUSTE DE FOCO E ZOOM ÓPTICO PARFOCAL.		
	1.00 UNIDADE	97.329,733	97.329,73
0003	FONTE DE LUZ LED FV 200.		
	FONTE DE LUZ LED FV 200. TEMPERATURA DE COR 6.500ø KELVIN		
	DURAÇÃO MÉDIA DE LÂMPADA 50.000 HORAS		
	PAINEL LCD INDICATIVO DE		
	INTENSIDADE DE ILUMINAÇÃO		
	COMPATÍVEL COM CABOS DE ILUMINAÇÃO DE		
	DIVERSOS PADRÕES		
	ALIMENTAÇÃO 100 A 240 V 50/60 Hz.		
	1.00 UNIDADE	111.945,490	111.945,49
0004	INSUFLADOR DE CO2 EDF 200.		
	INSUFLADOR DE CO2 EDF 200. INSUFLADOR AQUECIDO, FLUXO MÁXIMO 40		
	LITROS FLUXO REGULÁVEL ATÉ 40 L/MIN. AJUSTE DE PRESSÃO DE 0 A 30		
	MM HG. SISTEMA DE AQUECIMENTO DO FLUXO DE SAÍDA DE GÁS. SISTEMA		
	DE SEGURANÇA DE SOBRE-TEMPERATURA. DISPLAY VISUAL INDICATIVO DE		
	PRESSÃO DO CILINDRO DE GÁS, PRESSÃO NOMINAL E REAL DE INSUFLAÇÃO		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	APLICADOR DE CLIPS SLS GRANDE 10MM X 33CM		
	1.00 UNIDADE	4.160,957	4.160,96
0003	CANULA (BAINHA) 10MM X 10CM JAN LISA VALV		
	CANULA (BAINHA) 10MM X 10CM JAN LISA VALV		
	2.00 UNIDADE	1.708,970	3.417,94
0004	CANULA(BAINHA) 5MM X 11CM JAN LISA VALV		
	CANULA(BAINHA) 5MM X 11CM JAN LISA VALV		
	2.00 UNIDADE	1.530,630	3.061,26
0005	CABO FLEXIVEL MACHO FEMEA PINCA MONOPOLAR		
	CABO FLEXIVEL MACHO FEMEA PINCA MONOPOLAR		
	1.00 UNIDADE	416,087	416,09
0006	CANULA DE DISSECCAO TIPO GANCHO ANG RETO 5MMX36		
	CANULA DE DISSECCAO TIPO GANCHO ANG RETO 5MMX36		
	1.00 UNIDADE	712,970	712,97
0007	CANULA PNEUMOPERITONIO VERESS 2,5MM X 15CM		
	CANULA PNEUMOPERITONIO VERESS 2,5MM X 15CM		
	1.00 UNIDADE	743,040	743,04
0008	EXTRATOR E REDUTOR 10 MM P 5 MM DIAF 10 MM X 11 CM		
	EXTRATOR E REDUTOR 10 MM P 5 MM DIAF 10 MM X 11 CM		
	1.00 UNIDADE	364,307	364,31
0009	PINCA APREENS FENEST ESP VESICULA 5MMX36CM		
	PINCA APREENS FENEST ESP VESICULA 5MMX36CM (APOIO FUNDO DE VESICULA )		
	1.00 UNIDADE	2.616,440	2.616,44
0010	PINCA DENT GARRA 2X3 10MMX36CM		
	PINCA DENT GARRA 2X3 10MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	2.556,027	2.556,03

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



0011	ENDOSCOPIO RIGIDO 10MM 30GRAUS			
	ENDOSCOPIO RIGIDO 10MM 30GRAUS			
	1.00 UNIDADE	27.022,767	27.022,77	
0012	PINCA MARYLAND DISSEC 5MMX36CM			
	PINCA MARYLAND DISSEC 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	2.662,217	2.662,22	
0013	PINCA MIXTER BOCA 14,5MM 5MMX36CM			
	PINCA MIXTER BOCA 14,5MM 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	2.592,780	2.592,78	
0014	TESOURA METZENBAUM ISOL RETA ISOL 5MMX36CM			
	TESOURA METZENBAUM ISOL RETA ISOL 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	2.004,260	2.004,26	
0015	OBTURADOR PTA PROT 10MMX10CM BAINHA			
	OBTURADOR PTA PROT 10MMX10CM BAINHA			
	1.00 UNIDADE	1.679,243	1.679,24	
0016	CANULA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO 5MMX36CM			
	CANULA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	208,030	208,03	
0017	CANULA PUNCAO INJECAO AGULHA 2,1 5MMX36CM			
	CANULA PUNCAO INJECAO AGULHA 2,1 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	386,383	386,38	
0018	PINCA BIBOLAR DE APREENSÃO 5MMX36CM EM PPS			
	PINCA BIBOLAR DE APREENSÃO 5MMX36CM EM PPS			
	1.00 UNIDADE	4.588,153	4.588,15	
0019	CONTRA PORTA AGULHA 5MMX36CM			
	CONTRA PORTA AGULHA 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	3.008,730	3.008,73	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



0020	PORTA AGULHA CURVO VIDEA 5MMX36CM			
	PORTA AGULHA CURVO VIDEA 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	3.660,693	3.660,69	
0021	VALVULA P/ TUBO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO			
	VALVULA P/ TUBO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO			
	1.00 UNIDADE	1.842,713	1.842,71	
0022	PINÇA WINTER BOCA 60MM 10MMX36CM			
	PINÇA WINTER BOCA 60MM 10MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	2.691,383	2.691,38	
0023	EMPURRADOR DE NO CAMBIAGHI 5MMX36CM FIO 0,8MM			
	EMPURRADOR DE NO CAMBIAGHI 5MMX36CM FIO 0,8MM			
	1.00 UNIDADE	376,290	376,29	
0024	PINÇA APREENS ALLIS ISOL 5MMX36CM			
	PINÇA APREENS ALLIS ISOL 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	2.662,217	2.662,22	
0025	PINÇA BABCOCK 5MMX36CM			
	PINÇA BABCOCK 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	2.677,957	2.677,96	
0026	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 5MM			
	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 5MM			
	2.00 UNIDADE	268,107	536,21	
0027	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 10MM			
	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 10MM			
	2.00 UNIDADE	297,517	595,03	
0028	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 12MM			
	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 12MM			
	2.00 UNIDADE	336,817	673,63	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



0029	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/8			
	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/8			
	1.00 UNIDADE	109,943	109,94	
0030	CAIXA CIRÚRGICA 48X22X9CM PERFURADA			
	CAIXA CIRÚRGICA 48X22X9CM PERFURADA			
	1.00 UNIDADE	3.296,240	3.296,24	
0031	CABO FIBRA OTICA P/ FONTE DE LUZ 4,8MMX2,3M			
	CABO FIBRA OTICA P/ FONTE DE LUZ 4,8MMX2,3M			
	1.00 UNIDADE	3.609,363	3.609,36	
0032	OBTURADOR PTA PIRAMIDAL 10MMX10 BAINHA			
	OBTURADOR PTA PIRAMIDAL 10MMX10 BAINHA			
	1.00 UNIDADE	386,370	386,37	
0033	PINÇA APREENS DENT 2X4 SERRI ISOL 5MMX36CM EMP 143200			
	PINÇA APREENS DENT 2X4 SERRI ISOL 5MMX36CM EMP 143200			
	1.00 UNIDADE	2.616,440	2.616,44	
0034	PINÇA APREENS ESP VESICULA FENESTRADA ISOL 5MMX36CM			
	PINÇA APREENS ESP VESICULA FENESTRADA ISOL 5MMX36CM			
	1.00 UNIDADE	2.686,510	2.686,51	
0035	CANULA (BAINHA) 10MM X 10CM JAN LISA			
	CANULA (BAINHA) 10MM X 10CM JAN LISA			
	1.00 UNIDADE	1.530,630	1.530,63	
0036	CANULA (BAINHA) 5MM X 11CM JAN LISA			
	CANULA (BAINHA) 5MM X 11CM JAN LISA			
	1.00 UNIDADE	1.263,163	1.263,16	
0037	VEDANTE INTERNO P/ VALV ASPIR E IRRI			
	VEDANTE INTERNO P/ VALV ASPIR E IRRI			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	1.00 UNIDADE	155,070	155,07
0038	AFASTADOR ARTICULADO FLEXIVEL 5 LAM 10MM		
	AFASTADOR ARTICULADO FLEXIVEL 5 LAM 10MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	2.053,953	2.053,95
-----			
	LOTE 003 - LOTE III		
-----			
0001	APLICADOR DE CLIPS SLS GRANDE 10MM X 33CM		
	APLICADOR DE CLIPS SLS GRANDE 10MM X 33CM		
	1.00 UNIDADE	4.160,957	4.160,96
0002	CANULA (BAINHA) 10MM X 10CM JAN LISA VALV		
	CANULA (BAINHA) 10MM X 10CM JAN LISA VALV		
	1.00 UNIDADE	1.708,970	1.708,97
0003	CANULA(BAINHA) 5MM X 11CM JAN LISA VALV		
	CANULA(BAINHA) 5MM X 11CM JAN LISA VALV		
	1.00 UNIDADE	1.530,630	1.530,63
0004	CABO FLEXIVEL MACHO FEMEA PINCA MONOPOLAR		
	CABO FLEXIVEL MACHO FEMEA PINCA MONOPOLAR		
	1.00 UNIDADE	416,087	416,09
0005	CANULA PNEUMOPERITONIO VERESS 2,5MM X 15CM		
	CANULA PNEUMOPERITONIO VERESS 2,5MM X 15CM		
	1.00 UNIDADE	743,040	743,04
0006	EXTRATOR E REDUTOR 10 MM P 5 MM DIAF 10 MM X 11 CM		
	EXTRATOR E REDUTOR 10 MM P 5 MM DIAF 10 MM X 11 CM		
	1.00 UNIDADE	364,307	364,31
0007	PINCA DENT GARRA 2X3 10MMX36CM		
	PINCA DENT GARRA 2X3 10MMX36CM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	1.00 UNIDADE	2.556,027	2.556,03
0008	ENDOSCOPIO RIGIDO 10MM 30GRAUS		
	ENDOSCOPIO RIGIDO 10MM 30GRAUS		
	1.00 UNIDADE	27.022,767	27.022,77
0009	PINCA MARYLAND DISSEC 5MMX36CM		
	PINCA MARYLAND DISSEC 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	2.662,217	2.662,22
0010	TESOURA METZENBAUM ISOL RETA ISOL 5MMX36CM		
	TESOURA METZENBAUM ISOL RETA ISOL 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	2.004,260	2.004,26
0011	OBTURADOR PTA PROT 10MMX10CM BAINHA		
	OBTURADOR PTA PROT 10MMX10CM BAINHA		
	1.00 UNIDADE	1.679,243	1.679,24
0012	CANULA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO 5MMX36CM		
	CANULA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	208,030	208,03
0013	CANULA PUNCAO INJECAO AGULHA 2,1 5MMX36CM		
	CANULA PUNCAO INJECAO AGULHA 2,1 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	386,383	386,38
0014	PINCA BIBOLAR DE APREENSÃO 5MMX36CM EM PPS		
	PINCA BIBOLAR DE APREENSÃO 5MMX36CM EM PPS		
	1.00 UNIDADE	4.588,153	4.588,15
0015	CONTRA PORTA AGULHA 5MMX36CM		
	CONTRA PORTA AGULHA 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	3.008,730	3.008,73
0016	PORTA AGULHA CURVO VIDEA 5MMX36CM		
	PORTA AGULHA CURVO VIDEA 5MMX36CM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	1.00 UNIDADE	3.660,693	3.660,69
0017	VALVULA P/ TUBO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO		
	VALVULA P/ TUBO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO		
	1.00 UNIDADE	1.842,713	1.842,71
0018	PINÇA APREENS ALLIS ISOL 5MMX36CM		
	PINÇA APREENS ALLIS ISOL 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	2.662,217	2.662,22
0019	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 5MM		
	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 5MM		
	1.00 UNIDADE	268,107	268,11
0020	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 10MM		
	KIT VEDANTE BAINHA JANELA 10MM		
	1.00 UNIDADE	297,517	297,52
0021	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/8		
	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/8		
	1.00 UNIDADE	109,943	109,94
0022	CAIXA CIRÚRGICA 48X22X9CM PERFURADA		
	CAIXA CIRÚRGICA 48X22X9CM PERFURADA		
	1.00 UNIDADE	3.296,240	3.296,24
0023	CABO FIBRA OTICA P/ FONTE DE LUZ 4,8MMX2,3M		
	CABO FIBRA OTICA P/ FONTE DE LUZ 4,8MMX2,3M		
	1.00 UNIDADE	3.609,363	3.609,36
0024	SONDA APALPADORA GRADUADA 5MMX36CM		
	SONDA APALPADORA GRADUADA 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	252,630	252,63
0025	OBTURADOR PTA PIRAMIDAL 10MMX10 BAINHA		
	OBTURADOR PTA PIRAMIDAL 10MMX10 BAINHA		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	1.00 UNIDADE	386,370	386,37
0026	OBTURADOR PTA PIRAMIDAL 5MMX11CM BAINHA		
	OBTURADOR PTA PIRAMIDAL 5MMX11CM BAINHA		
	1.00 UNIDADE	326,957	326,96
0027	CANULA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO 5MMX36		
	CANULA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO 5MMX36		
	1.00 UNIDADE	208,030	208,03
0028	CANULA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO AGULHA 5MMX36CM		
	CANULA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO AGULHA 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	208,030	208,03
0029	PINCA BIOPSIA ISOL 5MMX36CM		
	PINCA BIOPSIA ISOL 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	2.662,217	2.662,22
0030	KIT DE ESCOVAS P LIMPEZA P PRODUTOS 3MM, 5MM E 10MMX42CM		
	KIT DE ESCOVAS P LIMPEZA P PRODUTOS 3MM, 5MM E 10MMX42CM		
	1.00 UNIDADE	163,467	163,47
0031	CANULA DE DISSECÇÃO TIPO ESPATULA 5MMX36CM		
	CANULA DE DISSECÇÃO TIPO ESPATULA 5MMX36CM		
	1.00 UNIDADE	713,303	713,30
0032	PINCA ATRAUMATICA GINECOLOGIA 5MMX33CM		
	PINCA ATRAUMATICA GINECOLOGIA 5MMX33CM		
	1.00 UNIDADE	1.248,263	1.248,26
0033	PINCA BIPOLAR DE APRENSÃO 5MMX36CM EM PPS		
	PINCA BIPOLAR DE APRENSÃO 5MMX36CM EM PPS		
	1.00 UNIDADE	4.711,030	4.711,03
0034	CABO FLEXIVEL PINCA BIPOLAR		
	CABO FLEXIVEL PINCA BIPOLAR		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



		1.00 UNIDADE	624,150	624,15
0035		PINÇA APREENS DENT 2X4 SERRI ISOL 5MMX36CM		
		PINÇA APREENS DENT 2X4 SERRI ISOL 5MMX36CM		
		1.00 UNIDADE	2.686,510	2.686,51
0036		PINÇA FENEST BOCA 30MM 5MMX36CM		
		PINÇA FENEST BOCA 30MM 5MMX36CM		
		1.00 UNIDADE	2.894,620	2.894,62
0037		SACA MIOMA 5MMX36CM		
		SACA MIOMA 5MMX36CM		
		1.00 UNIDADE	713,303	713,30
0038		PINÇA APREENS ESP VESICULA FENESTRADA ISOL 5MMX36CM		
		PINÇA APREENS ESP VESICULA FENESTRADA ISOL 5MMX36CM		
		1.00 UNIDADE	2.686,510	2.686,51
0039		BASTÃO UENO 5MMX36CM		
		BASTÃO UENO 5MMX36CM		
		1.00 UNIDADE	490,420	490,42
0040		PINÇA FENEST BOCA 30MM 5MMX36CM.		
		PINÇA FENEST BOCA 30MM 5MMX36CM.		
		1.00 UNIDADE	2.686,510	2.686,51
0041		PINÇA PARA BIOPSIA SACA BOCADA 5MMX36CM.		
		PINÇA PARA BIOPSIA SACA BOCADA 5MMX36CM.		
		1.00 UNIDADE	2.662,217	2.662,22
0042		MANIPULADOR UTERINO PARA CROMOTUBAGEM E PINÇA POZZI		
		MANIPULADOR UTERINO PARA CROMOTUBAGEM E PINÇA POZZI		
		1.00 UNIDADE	2.242,427	2.242,43
0043		CAIXA P ENDOSCOPIO 10 MM 42X8X5 CM		
		CAIXA P ENDOSCOPIO 10 MM 42X8X5 CM		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



| | 1.00 UNIDADE | 975,953 | 975,95 |

-----  
| LOTE 004 - LOTE IV |

| 0001 | CARRINHO DE ANESTESIA |

| | CARRINHO DE ANESTESIA, modelo perseus a500: Peso 150 kg |

| | (equipamento base) Dimensões (A x L x P) 148 cm x 115 cm x 79 cm |

| | (58,3 pol. x 45,2 pol. x 31,1 pol.). Alimentação elétrica 70 W, |

| | típica máx. 2,2 kW com equipamentos ligados nas diferentes |

| | tomadas elétricas. Tensão de serviço (sem transformador de 100 ? |

| | 240 V ~ 50/60 Hz, isolamento). Tensão de serviço (com |

| | transformador de 110 ? 127 V ~ 50/60 Hz ou 200 ? 240 V ~ 50/60 Hz |

| | isolamento). Intensidade máxima absorvida 12 A. Tempo máximo de |

| | funcionamento com bateria Mín. 30, típico 150 minutos (baterias |

| | novas, completamente carregadas). Interfaces de dados 2 x RS 232 |

| | (Protocolo MEDIBUS), 1 x USB, 1 x LAN. Tomadas elétricas |

| | integradas 4 x tomadas auxiliares (com transformador de |

| | isolamento) ou 4 x IEC. Áreas de arrumação e prateleiras Base de |

| | escrita extensível incl. compartimento de arrumação com fechadura |

| | Módulo de gavetas (opcional) incl. gaveta com fechadura. |

| | Condições de utilização e condições ambientais. Temperatura 10 a |

| | 40 °C (50 a 104 °F). Pressão de ar 620 a 1.060 hPa (9,0 a 15,3 |

| | psi) corresponde a 4.000 metros de altura. Dosagem de gás fresco |

| | ? misturador eletrônico. Fluxo de gás fresco Desligado |

| | 0,2 a 15 |

| | l/min. Concentração O2 ajustável 21 a 100 % com Ar, 25 a 100 % |

| | (com N2O). Flush de O2 25 a 75 l/min, com 2,7 a 6,9 bar de pressão |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



| de alimentação. Fluxo de O2 para Aux. O2 e Add. O2 Desligado |

| 2 |

| a 10 l/min. Tela touch-screen de 15,3" (38,9 cm), conteúdos da |

| tela configuráveis, gestão inteligente de alarmes com sistema de |

| ajuda abrangente? Volume minuto (VM) e volume corrente (VT) |

| |

| frequência respiratória |

| pressão pico, pressão platô, pressão |

| média, PEEP |

| complacência e resistência? Concentração |

| inspiratória e expiratória de O2, N2O, CO2 e anestésicos |

| (identificação automática de halotano, enflurano, isoflurano, |

| sevoflurano, desflurano) |

| indicação x MAC com correção de |

| idade |

| previsão de concentração de gases anestésicos |

| (opcional) |

| previsão de concentração O2 insp. (opcional)? |

| Representação simultânea de 3 curvas em tempo real para: |

| concentração de CO2, O2 e anestésicos, pressão das vias aéreas, |

| fluxo inspiratório e expiratório |

| ? Gráfico de barras para |

| indicação de volume e volume corrente |

| Tubo de fluxo virtual |

| para O2, Ar, N2O? Representação simultânea de 2 loops: |

| volume-pressão e fluxo-volume |

| loop de referência? Representação |

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



| gráfica ou tabular de tendências ou mini-tendências |  
| simultaneamente com curvas em tempo real? Econômetro para a |  
| representação da eficiência de gás fresco (opcionalmente também |  
| com tendência cronológica)? Medição do consumo de gás fresco e |  
| anestésico por caso e desde a última reposição a zero? AutoSet |  
| para limites de alarme? Tela de estado do equipamento, com visor |  
| LCD, para a monitoração da pressão das vias aéreas, estado de |  
| alimentação da bateria e gás (pressão da rede + cilindros)? |  
| Ventilação manual/espontânea com dosagem de O2 e gases |  
| anestésicos possível, mesmo com o equipamento desligado? Arranque |  
| e autoteste do equipamento automático programável? Iluminação |  
| integrada de intensidade regulável das áreas de trabalho e |  
| documentação? Sistema respiratório aquecido e desmontável sem |  
| ferramenta adicional? Trava central, rodas de funcionamento suave |  
| com afasta-cabos? Ventilador autoclavável. |

| 1.00 UNIDADE 162.257,557 162.257,56 |

-----  
| VALOR TOTAL R\$ | 848.537,32 |  
-----

1.2. O julgamento do presente procedimento licitatório será do tipo menor preço por lote, conforme alinhados abaixo:

Lote I: Torre de vídeos cirurgias;

Lote II: Caixas instrumentais de vídeos cirurgias ginecológicas;

Lote III: Caixa instrumentais para colecistectomia;

Lote IV: Carrinho de anestesia.

1.3. Não serão aceitos instrumentos e equipamentos hospitalares sem registros e reconhecimento da ANVISA.

1.4. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.



## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação de instrumentais e equipamentos hospitalares para cirurgias por videoparoscopia, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. O Hospital Municipal de Itaituba - HMI é porta de entrada ao Sistema Único de Saúde - SUS no município e possui 57 (cinquenta e sete) leitos cadastrados, distribuídos em 12 (doze) enfermarias, realizando em média 205 (duzentos e cinco) cirurgias e aproximadamente 6.000 (seis mil) atendimentos de urgência e emergência por mês. Os objetos em questão são instrumentais e equipamentos permanentes, destinado para fazer cirurgias por videolaparoscopia (apendicite, laqueadura, colicistite) no Hospital Municipal de Itaituba - HMI, dessa forma, a aquisição se faz necessária para fortalecer a atuação do SUS dentro do Município de Itaituba/PA.

2.1.2. Como é do conhecimento de todo cidadão, o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.3 A constituição federal de 1988 foi a primeira constituição brasileira a positivizar o direito à saúde como direito fundamental e assim dispõe:

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado garantido**, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor nos termos da lei sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

2.1.4 Em razão do dever de garantir os serviços de saúde dos seus municípios e a responsabilidade para com a saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de instrumentais e equipamentos hospitalares para cirurgias por videolaparoscopia, conforme o MEMO/SEMSA. nº 307/2021, JUSTIFICATIVA, SD Nº 1.090/2021 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Iamax Prado Custódio, Secretário Municipal de Saúde. Já a supracitada SD, também, foi assinada pelo Sr. Emerson Oliveira Santos-Diretor Administrativo de Saúde. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

## 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição dos instrumentais e equipamentos, deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 180 dias,



contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada **dos instrumentais e equipamentos hospitalares** será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, desde que justificado e aceito pela Autoridade Competente.

**3.3.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos instrumentais e equipamentos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os instrumentais e equipamentos hospitalares deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos instrumentais e equipamentos, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

**ício 2021 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**

**5.2.** A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



#### **6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.**

6.1. Os valores unitários e dos lotes médios da presente licitação foram apurados através de pesquisas regional e nacional, constante em anexo no presente procedimento licitatório.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 05 de Outubro de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)